

LEI Nº 1.736, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo acrescenta à lei nº 1701, de 19 de novembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2022 a seguinte classificação orçamentária:

02.10. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

02.10.01. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

04. Administração;

04.122. Administração Geral;

04.122.0401. Administração e Inovação;

04.122.0401.1087. Construção/ Reforma de Complexo Administrativo/Segurança;

4.4.90.51.00 – 12/1948 600 – 01/01/1949 e Instalações
R\$1.850.000,00;

200. Recursos Não Vinculados de Impostos R\$1.850.000,00;

Art. 3º. Como recurso para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, descrito no artigo 2º, desta Lei, será utilizado o superávit financeiro da fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no balanço

patrimonial do exercício de 2021, conforme inciso I, § 1º, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09-08-2022).

